

L E I Nº 4.139, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA O QUANTITATIVO DOS CARGOS DE
DOCENTE I, CONSTANTES NO ANEXO IV DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.857, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.**

Art. 1º Ficam criados 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos de Docentes I, no quadro permanente do Grupo Funcional Magistério, constante da Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, a serem regidos pela Lei Municipal nº 082, de 18 de abril de 1991 e Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, cujas atribuições, requisitos e carga horária estão previstos, respectivamente, nos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º O quantitativo dos Cargos abaixo indicados, constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 1.857, de 5 de outubro de 2007, passa a ser o seguinte:

<i>Referência Salarial</i>	<i>Cargo</i>	<i>Quantitativo</i>
<i>400</i>	<i>Docente I</i>	<i>1.562</i>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito